

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021		Processo nº 01181/2021
Modalidade	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	POLLYANA SOARES FRANCO , pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob nº 055.201.301-32, portadora da carteira de identidade nº 6080786 - SSP/GO, domiciliada na Rua 04, s/nº, Quadra 17, Lote 04, Setor Conjunto Morada dos Buritis, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás.	
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de serviços de elaboração e desenvolvimento de consultoria e projeto em DESIGN DE INTERIORES/AMBIENTES. A contratada oferecerá dicas, sugestões e recomendações para os ambientes do novo Prédio da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO, para que adaptem melhor às necessidades por ele apresentadas, além da projeção da fachada do novo prédio.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 0052 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fontes de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor Total do contrato	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).	
Vigência	O prazo do presente contrato é de 2 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Forma Pagamento	O pagamento do serviço será efetuado em até 10 dias contados do recebimento do serviço e emissão da respectiva nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente.	
Recurso	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	10/05/2021	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de maio de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal